LEI Nº 3.357/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035– Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Faília
4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente (DR 153 – Ficha Nova) R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação do bloco de investimento do Fundo Nacional de Saúde, destinação de recursos 153.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL